

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 25/09/2018

- [Hipóteses de perda do poder familiar são ampliadas](#)
- [Polícia Federal faz prisão em flagrante em operação contra pedofilia](#)

Assunto: Hipóteses de perda do poder familiar são ampliadas

Fonte: CNJ

Data: 25/09/2018



Foi sancionado nesta segunda-feira (24/09), pelo ministro Dias Toffoli, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente da República em exercício, a lei que amplia as hipóteses de perda do poder familiar, no caso de pessoas que cometem crimes contra o pai ou a mãe dos próprios filhos.

O poder familiar, chamado até recentemente de “pátrio poder”, compreende os deveres e direitos na relação de pais e filhos. Para o ministro Toffoli, o poder familiar não é um mero direito subjetivo a ser exercido ao alvitre do titular, é uma autoridade a ser exercida não em benefício do detentor, de seu titular, mas em razão do interesse maior, o bem-estar dos filhos e da família que são sujeitos de direito. “Nada mais natural, portanto, do que retirar o poder familiar daqueles que por seus atos se mostrem inaptos para exercê-lo, atos incompatíveis com esse grande dever que é o poder familiar. E isso não simplesmente para puni-los, mas sobretudo para proteger a dignidade de quem é mais vulnerável, para garantir a proteção integral da criança, do adolescente e da mulher”, disse o ministro Toffoli.

O projeto, de iniciativa da deputada Laura Carneiro (MDB/RJ), altera o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Civil, incluindo, entre as possibilidades de perda do poder familiar, os crimes dolosos sujeitos a pena de reclusão cometidos contra descendentes, como netos, e contra pessoa que detém igual poder familiar ao do condenado – caso dos cônjuges e companheiros, até mesmo quando já divorciados. Pelo novo dispositivo, perderá o poder familiar aquele que praticar contra estes familiares os crimes de homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, e estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

Garantia de estudos aos alunos em tratamento de saúde

Outra lei sancionada pelo ministro Dias Toffoli alterou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 1996 -, para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

O ministro Toffoli ressaltou que as leis vão ao encontro da Constituição Federal, para que os princípios e premissas de igualdade possam ir para além da lei e se realizem na vida das pessoas. “A Constituição é o nosso grande norte e nós temos que defendê-la”, disse.

Assunto: Polícia Federal faz prisão em flagrante em operação contra pedofilia

Fonte: Jornal do Comércio

Data: 25/09/2018

jornal do commercio

A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira (25), em três cidades paulistas, a operação Take Care 3 contra produção, compartilhamento e publicação de conteúdo pornográfico envolvendo crianças e adolescentes.

Foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em São Paulo, Guarulhos e São Bernardo do Campo. Uma pessoa foi presa em flagrante. O nome não foi revelado.

A polícia não divulgou quantos acusados são investigados, mas informou que eles não possuem relação entre si, e responderão, na medida de suas participações, pelos crimes de divulgação, compartilhamento e publicação de imagens e vídeos de pedofilia.

Primeira fase

Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, as penas para esses crimes podem variar de três a oito anos de prisão.

A primeira fase da operação ocorreu em 14 de junho deste ano, quando foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão e uma pessoa também foi presa em flagrante.

A Operação 'Take Care' [Tome Cuidado] visa monitorar atividades de pedofilia na internet para identificar e punir os responsáveis.